



# Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 028/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

*“Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal do Poder Executivo no dia que especifica e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a Art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica de Valença do Piauí-PI.

**CONSIDERANDO** as manifestações religiosas alusivas às festividades à São Francisco de Assis;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do dia 04 de outubro (terça-feira), dedicado a São Francisco de Assis.

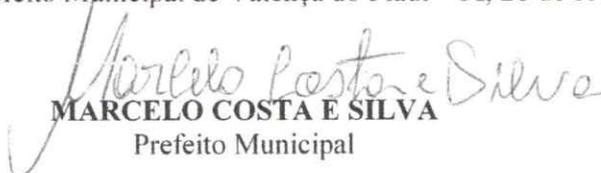
**DECRETA:**

**Art. 1ª** – Fica decretado **Ponto Facultativo aos Servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo**, nos dias 03 de outubro de 2022, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população em especial aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí – PI, 28 de setembro de 2022.

  
**MARCELO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado. Numerado e Publicado o presente Decreto sob o número vinte e oito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**JOSE ITAMAR DA SILVA**  
Secretário de Governo